



PROJETO DE LEI nº 043/2015

Origem: Poder Executivo

Inclui ELEMENTOS DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 117.181,60 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 043/2015, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015 (Lei Municipal nº 1.330, de 24/11/2014), voltados a construção de rede de abastecimento de água para as comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger, objeto do Convênio nº 860/2014 - SOP celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2015, até o montante de **R\$ 117.181,60 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 03 – RECURSO VINCULADO		
Projeto:	08 03 17 511 0064 1.073 – CONSTRUÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.90.30.00.00.00.00.1072 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	112.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto:	08 01 17 511 1.074 – CONSTRUÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONTRAPARTIDA		
Elem. Despesa:	4.4.90.30.00.00.00.00.3001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	4.681,60
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	117.181,60

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 03 – RECURSO VINCULADO		
Projeto/Atividade:	08 03 17 511 0064 1.073 – CONSTRUÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPASSE		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	112.500,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto:	08 01 17 511 1.074 – CONSTRUÇÃO REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONTRAPARTIDA		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	4.681,60
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	117.181,60



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 043/2015

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Agricultura, o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP, voltado a construção de redes de abastecimento de água nas comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger. Trata-se do Convênio nº 860/2014 - SOP, com valor de repasse de R\$ 112.500,00 e contrapartida de R\$ 4.681,60, totalizando R\$ 117.181,60 (cento e dezessete mil e cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Tanto que no início do corrente ano, foram incluídos PROJETOS na LDO e na LOA 2015 prevendo a construção das referidas redes e, em seguida, aberto processo licitatório para contratação de empresa responsável pela execução das obras e instalações. Ocorre, porém, que devido a defasagem de valores, não houve licitantes interessados, levando a administração pública municipal a alterar a forma de execução das redes, optando por adquirir os materiais com os recursos do Convênio e a construção com mão-de-obra própria do Município, adequando-se, assim, ao valor total do empreendimento.

Por isso, se faz necessária a inclusão de ELEMENTOS DE DESPESA na LOA 2015, prevendo a construção das referidas redes mediante a aquisição dos materiais com recursos do Convênio, ficando a mão-de-obra a cargo do próprio Município. Do contrário, não terá como executá-las e, por conseguinte, terá que restituir os valores recebidos do Estado, prejudicando sobremaneira as comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger que há tempos esperam por estas redes de água.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura dos créditos a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição dos materiais necessários a construção das referidas redes de água e, por consequência, cumprimos o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de setembro de 2015.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal